



LEI N.º 4.784, DE 03/06/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AVENTUREIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aventureiro, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia Municipal do Aventureiro passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

